



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Alberto Goldman - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 120 • Número 192 • São Paulo, sexta-feira, 8 de outubro de 2010

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 56.263, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 676.578.868,00 (Seiscentos e setenta e seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de setembro de 2010.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de outubro de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de outubro de 2010.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		355.397.564,00
TOTAL	1		355.397.564,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			142.159.026,00
12.364.4302.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA	1		1142.159.026,00
TOTAL	1		1213.238.538,00
43059 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		155.142.815,00
TOTAL	1		155.142.815,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.4301.5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL	1	1	30.000.000,00
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			30.000.000,00
12.364.4302.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA	1	1	40.000.000,00
12.364.4302.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES	1	1	40.000.000,00
			55.142.815,00
TOTAL	1	1	155.142.815,00
43061 UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO MESQUITA FILHO - UNESP			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		100.000.000,00
3 1 90 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		66.038.489,00
TOTAL	1		166.038.489,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			100.000.000,00
12.364.4302.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA	1		1100.000.000,00
			66.038.489,00
TOTAL	1	1	166.038.489,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43058 UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
TOTAL SETEMBRO	1		1355.397.564,00
43059 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
TOTAL SETEMBRO	1		1155.142.815,00
43061 UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO MESQUITA FILHO - UNESP			
TOTAL OUTUBRO	1		1166.038.489,00
TOTAL GERAL			676.578.868,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13916 8º I	676.578.868,00	676.578.868,00	0,00
TOTAL GERAL	676.578.868,00	676.578.868,00	0,00

DECRETO Nº 56.264, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 250.364.079,00 (Duzentos e cinquenta milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, setenta e nove reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de outubro de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de outubro de 2010.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1		11.200.000,00
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		239.164.079,00
TOTAL	1		250.364.079,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.782.1606.1114 ESTRADAS VICINAIS			44.297.244,00
26.782.1606.1413 MODERNIZAÇÃO MONITORAÇÃO RODOVIAS ESTA	1		44.297.244,00
26.782.1606.1418 DUPLICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO RODOVIAS ESTA	1	3	11.200.000,00
26.782.1606.1418 DUPLICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO RODOVIAS ESTA	1	4	46.291.126,00
26.782.1606.1419 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS	1	4	96.142.968,00
26.782.1606.2247 PAVIMENTAÇÃO E RECUPER. ESTRADAS VICINAIS	1	4	96.142.968,00
			52.432.741,00
TOTAL	1	4	250.364.079,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
TOTAL OUTUBRO	1	3	11.200.000,00
TOTAL OUTUBRO	1	4	4239.164.079,00
TOTAL GERAL			250.364.079,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
13916 8º I	250.364.079,00	250.364.079,00	0,00
TOTAL GERAL	250.364.079,00	250.364.079,00	0,00

DECRETO Nº 56.265, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010

Fixa a frota de veículos da Administração Superior da Segurança e da Sede, da Secretaria da Segurança Pública

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - A frota de veículos da Administração Superior da Segurança e da Sede, da Secretaria da Segurança Pública, fica fixada nas seguintes quantidades:

- I - Grupo "A" - 1 (um) veículo;
- II - Grupo "B" - 2 (dois) veículos;
- III - Grupo "S-1" - 20 (vinte) veículos;
- IV - Grupo "S-2" - 10 (dez) veículos;
- V - Grupo "S-4" - 190 (cento e noventa) veículos.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o artigo 2º do Decreto nº 40.252, de 1º de agosto de 1995, e o Decreto nº 53.072, de 9 de junho de 2008.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de outubro de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Segurança Pública

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 7 de outubro de 2010.

DECRETO Nº 56.266, DE 7 DE OUTUBRO DE 2010

Prorroga até 31 de dezembro de 2011 o prazo previsto no artigo 1º do Decreto nº 52.202, de 27 de setembro de 2007, que dispõe sobre a atuação subsidiária da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI na execução dos serviços de defesa agropecuária que especifica

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2011 o prazo previsto no artigo 1º do Decreto nº 52.202, de 27 de setembro de 2007, com suas alterações posteriores.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de outubro de 2010

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO
José Bonifácio - (D.O. de 8-5-2010 - USDM 113664)	Reforma e ampliação de centro comunitário no Conjunto Habitacional José Catarucci
Avai - (D.O. de 8-5-2010 - USDM 113601)	Reforma e ampliação de centro comunitário no Conjunto Habitacional Avai "A"
Bananal - (D.O. de 1º-10-2009 - USDM 108881)	Infraestrutura no Conjunto Habitacional Prefeito Washington Luiz de Carvalho Bruno (Bananal B)
Barbosa - (D.O. de 8-5-2010 - USDM 113602)	Construção de centro comunitário no Conjunto Habitacional Barbosa "A"
Coronel Macedo - (D.O. de 8-5-2010 - USDM 113623)	Construção de centro comunitário no Conjunto Habitacional Francisco Leme Veiga
Ipiquã - (D.O. de 1º-10-2009 - USDM 108937)	Construção de centro comunitário no Loteamento Jardim Primavera
Itaju - (D.O. de 8-5-2010 - USDM 113641)	Construção de centro comunitário no Conjunto Habitacional Aline Cristina Frigerio - CDHU "B"
Monte Aprazível - (D.O. de 1º-10-2009 - USDM 108971)	Execução de equipamento social no Conjunto Habitacional "C"
Pardinho - (D.O. de 24-12-2009 - USDM 111267)	Reforma e construção de praça no Conjunto Habitacional Pardinho "A"
Sabino - (D.O. de 1º-10-2009 - USDM 108996)	Reforma e ampliação de centro comunitário no Conjunto Habitacional Sabino "A1"
Santo Antonio do Jardim - (D.O. de 1º-10-2009 - USDM 113601)	Reforma de equipamento social - centro esportivo
São João do Pau D'Alho - (D.O. de 1º-10-2009 - USDM 109007)	Execução de equipamento social no Conjunto Habitacional Parque Flamboyant
Tupã - (D.O. de 24-12-2009 - USDM 111375)	Conclusão de um centro comunitário no Conjunto Habitacional José Maria Gonçalves Gameiro.

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Termos de Aditamento

Processo nº 130585/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Tarumã - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 25/02/2010 - Cláusula(s) Aditada(s): - Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da cláusula sétima, fica prorrogado até 28/02/2011, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado a fl. 101 dos presentes autos, integra o presente

ALBERTO GOLDMAN
João de Almeida Sampaio Filho
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 7 de outubro de 2010.

Atos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 7-10-2010

No processo IMESC-159-09 (CC-79.606-10), sobre autorização para o provimento de 8 cargos vagos, mediante o aproveitamento de remanescentes de concurso público com prazo de validade em vigor: "Diante dos elementos de instrução do processo, do parecer da Consultoria Jurídica da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e da manifestação do Superintendente do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - Imesc, autorizo o referido Instituto a adotar as providências necessárias para o provimento de 8 cargos, sendo 1 de Auxiliar de Laboratório, 1 de Médico, 5 de Oficial Administrativo e 1 de Psicólogo, em vagas relacionadas ao concurso público aberto pelo Edital 1-08, homologado por despacho publicado em 21-6-2008, e prorrogado por 2 anos, conforme portaria publicada em 22-5-2010, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 7-10-2010

No Prot. Geral GS-954-10 (CC-9.654-10), sobre cessa afastamento: "À vista dos elementos constantes do expediente e da manifestação do Titular da Secretaria da Segurança Pública, considero cessado os efeitos do despacho publicado a 19-2-2010, no período de 19-7 a 1º-9-2010, na parte referente à Alan Bazalza Lopes, RG 16.746.734, Delegado de Polícia, da referida Pasta, junto a Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo - Adpesp."

Nos correios eletrônicos SH, de 6-10-2010, sobre retificação: "Diante da manifestação da Secretaria da Habitação e à vista do que dispõe o art. 1º do Dec. 53.325-2008, retifico os despachos publicados nas datas discriminadas, na parte em que foi aprovada a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios indicados, para que constem as alterações de objetos conforme expressas no Anexo."

instrumento para todos os fins. - Ratifica as demais cláusulas. - Data da Assinatura: 06/10/2010

Processo nº 20062/2009 - - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Barra do Chapéu - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 04/03/2008 - Cláusula(s) Aditada(s): - Cláusula Primeira - O plano de trabalho de que cuida a cláusula primeira do convênio fica alterado nos termos dos documentos inseridos às fls. 207 e 208 dos autos, que passam a integrar o ajuste para todos os fins. Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da cláusula sétima, fica prorrogado até a presente data. - Ratifica as demais cláusulas. - Data da Assinatura: 07/10/2010